





NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CPE PARTICIPAÇÕES S.A. - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)																		
7. Partes relacionadas: As contas estão compostas conforme abaixo:																		
Controladora	2023				2022				Circulante	Não Circulante								
	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo										
Conta Corrente																		
- MLC Participações	58.359	-	5.000	-	-	-	-	-	-									
- MLC Infra Construções	32.228	-	-	-	-	-	-	-	-									
- J6 Energia Renovável	-	9.705	-	-	-	-	-	-	-									
- Outros	453	-	452	-	17.618	-	-	-	-									
<b>Total</b>	<b>91.040</b>	<b>9.705</b>	<b>5.452</b>	<b>17.618</b>														
Circulante																		
Não Circulante	91.040	9.705	5.452	17.618														
<b>Consolidado</b>																		
	2023				2022													
Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo											
Conta Corrente																		
- MLC Participações	58.359	7.309	5.000	-	-	-	-	-	-									
- MLC Infra Construções	32.228	4.414	-	-	-	-	-	-	-									
- Outros	455	-	563	-	17.618	-	-	-	-									
<b>Total</b>	<b>91.042</b>	<b>11.723</b>	<b>5.563</b>	<b>17.618</b>														
Circulante																		
Não Circulante	91.042	11.723	5.563	17.618														
<b>Consolidado</b>																		
	2023				2022													
Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo	Saldo a receber Ativo	Saldo a pagar Passivo											
- Outros Créditos/(Débitos)																		
- FI-FGTS	-	85.345	-	116.671	-	-	-	-	-									
- Adiantamento de fornecedores	3	-	47	-	-	-	-	-	-									
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>85.345</b>	<b>47</b>	<b>116.671</b>														
Movimentação 2023																		
Investidas	31/12/2022		Saldos em 31/12/2022		Aquisição de Investimentos (Cisão)		Aportes de Capital		Ajuste a Valor de Realização		Resultado Equivalência		Dividendos Recebidos		Venda de Investimentos		Saldo em 31/12/2023	
	J Malucelli Energia S/A	-	262.125	-	-	-	-	-	39.784	-	-	-	(28.703)	-	(85.587)	-	187.619	
Ágio J6 Energia Renovável S/A	70.663	-	-	-	-	-	-	-	(20.492)	-	-	-	-	-	-	50.171		
<b>Total</b>	<b>70.663</b>	<b>262.125</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(20.492)</b>	<b>39.784</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(28.703)</b>	<b>(85.587)</b>	<b>-</b>	<b>237.790</b>		
Movimentação 2022																		
Investidas	31/12/2021		Saldos em 31/12/2021		Compra Ações		Aportes de Capital		Perda compra ações		Resultado Equivalência		Dividendos Recebidos		Venda de Investimentos		Saldo em 31/12/2022	
	J6 Energia Renovável S/A	-	256.786	-	-	-	-	-	-	-	37.900	-	(32.561)	-	-	-	262.125	
Ágio J6 Energia Renovável S/A	70.663	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.663		
<b>Total</b>	<b>70.663</b>	<b>256.786</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>37.900</b>	<b>-</b>	<b>(32.561)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>332.788</b>		
11. Imobilizado (consolidado):																		
Saldos em 1º de janeiro 2022																		
Aquisições	7.555	25.570	127.929	39.092	10	2.913	175	203.234	25									
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
Depreciações	-	(653)	(3.363)	(1.821)	-	-	(24)	(5.861)	-									
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>7.555</b>	<b>24.917</b>	<b>124.566</b>	<b>37.281</b>	<b>10</b>	<b>2.913</b>	<b>166</b>	<b>197.398</b>	<b>25</b>									
Em 31 de dezembro de 2022																		
Custo	7.555	31.667	159.570	56.552	2.913	874	259.131	61.733	1.821									
Depreciação acumulada	-	(6.750)	(35.004)	(19.271)	-	-	(708)	(61.733)	-									
<b>Saldo contábil líquido</b>	<b>7.555</b>	<b>24.917</b>	<b>124.566</b>	<b>37.281</b>	<b>2.913</b>	<b>166</b>	<b>197.398</b>	<b>1.821</b>	<b>1.821</b>									
Saldos em 1º de janeiro 2023																		
Aquisições	7.555	24.917	124.566	37.281	2.913	166	197.398	167	167									
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
Depreciações	-	(653)	(3.363)	(1.827)	-	-	(25)	(5.868)	-									
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>7.555</b>	<b>24.264</b>	<b>121.203</b>	<b>35.604</b>	<b>2.914</b>	<b>157</b>	<b>191.697</b>	<b>142</b>	<b>142</b>									
Em 31 de dezembro de 2023																		
Custo	7.555	31.667	159.570	56.702	2.914	890	259.298	67.601	1.821									
Depreciação acumulada	-	(7.403)	(38.367)	(21.098)	-	-	(733)	(67.601)	-									
<b>Saldo contábil líquido 2023</b>	<b>7.555</b>	<b>24.264</b>	<b>121.203</b>	<b>35.604</b>	<b>2.914</b>	<b>157</b>	<b>191.697</b>	<b>142</b>	<b>142</b>									
<b>Saldo contábil líquido 2022</b>	<b>7.555</b>	<b>24.917</b>	<b>124.566</b>	<b>37.281</b>	<b>2.913</b>	<b>166</b>	<b>197.398</b>	<b>167</b>	<b>167</b>									
Dos bens vinculados à concessão: De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.																		
Custo dos empréstimos: Custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável formam parte do custo de tal ativo. Outros custos de empréstimos são reconhecidos como despesa.																		
12. Intangível:																		
Movimentação Consolidado																		
Projetos	2022		Adições		Baixas		2023											
	1.824	-	-	-	1.824	-	-	-	-	-								
Ágio JM Energia S/A	70.663	-	(20.492)	50.171	-	-	-	-	-	-								
<b>Total</b>	<b>72.487</b>	<b>-</b>	<b>(20.492)</b>	<b>51.995</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>								
13. Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas, em moeda nacional, registrados no passivo estão assim demonstrados:																		
Consolidado																		
Detalhes																		
Vencimentos																		
Financiamentos	Ago/2020 - Jan/2029	TJLP+2,34% a.a.	16.916	20.043	-	-	-	-	-	-								
Financiamentos	Jan/2032	10% a.a.	42.300	47.763	-	-	-	-	-	-								
<b>Total</b>			<b>59.216</b>	<b>67.806</b>														
Circulante																		
Não circulante																		
Diretoria																		
Marcelo Tetsuo Shigueoka					Fernanda Forbeck de Castro Sawaia													
Contador																		
Valdecir Ferraz Machado - CRC 025.494/0-4 PR																		
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS																		
<p>Aos Administradores e Acionistas da CPE Participações S/A - Curitiba - Paraná. <b>Opinião:</b> Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CPE Participações S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CPE Participações S/A em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. <b>Base para Opinião:</b> Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção, intitulada "Responsabilidades dos Auditores Independentes". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. <b>Principais Assuntos de Auditoria:</b> Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. A descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. <b>Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores:</b> A administração da CPE Participações S/A</p>																		
<p>é responsável por outras informações que acompanham as demonstrações contábeis. A entidade, devido suas características específicas, possui estrutura e forma de apresentação própria das demonstrações contábeis, não apresentando outras informações. Não temos nada a relatar a este respeito. <b>Responsabilidade da Administração e da Governança Sobre as Demonstrações Contábeis:</b> A administração da CPE Participações S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração da CPE Participações S/A é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da CPE Participações S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. <b>Responsabilidade dos Auditores Independentes:</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante</p>																		
<p>de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CPE Participações S/A. Se concluímos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, inclusive se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Não somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.</p>																		
<p>Curitiba, 07 de junho de 2024          Atenciosamente,  <b>DataSenior Auditores Independentes SS</b>          CRC PR-009427/0-0</p>																		
<p><b>Hyellen dos Santos Bispo Martins</b>          CRC PR 053849/0-2 - Sócia - Responsável Técnica</p>																		



## CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

## Ata da 172ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/06/2024

**1. REALIZAÇÃO:** Dia 21/06/2024, às 10h. **2. QUÓRUM:** Conselheiros presentes na totalidade. **3. CONVOCAÇÃO:** Comunicação com ciência de todos. **3. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Presidente: David Soifer; Secretário: Alberto Cattalini. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre, no âmbito da 2ª emissão da AQUA-FOZ AQUÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU S.A., na qualidade de emissora ("Emissora"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$ 70.000.000,00 ("Valor Total da Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), mediante distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Lei nº 6.385/1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 25, §2º e 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160/2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas") por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Aqua-Foz Aquário de Foz do Iguaçu S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e a PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); (i) a outorga, nos termos do artigo 23, inciso (i) do seu Estatuto Social, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de garantia fidejussória na forma de fiança, pela qual a Companhia passará a garantir e se responsabilizar, como fiadora, devedora individualmente solidária junto a Emissora (observadas as proporções descritas na Escritura de Emissão), e principal pagadora, pelo fiel, pontual e integral pagamento de (a) toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissora e da Companhia no âmbito das Debêntures, inclusive, mas não se limitando a, o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme será definido na Escritura de Emissão), a Remuneração (conforme será definido na Escritura de Emissão), os Encargos Moratórios (conforme será definido na Escritura de Emissão) e os demais encargos, relativos às Debêntures, a Escritura de Emissão, as Garantias (conforme definido abaixo) e aos demais documentos da Oferta, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme aplicável, nos termos da Escritura de Emissão, incluindo a remuneração do Agente Fiduciário; e (b) inclusive em razão de atos que tenham que praticar por conta de despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos, obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que comprovadamente venham a ser desembolsadas no âmbito da Emissão, além de verbas indenizatórias, conforme aplicável, e quaisquer despesas relacionadas ou outro montante devido pela Emissora e/ou pela Companhia, incluindo honorários advocatícios ("Obrigações Garantidas"), por todos os valores devidos nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança"). A Companhia renunciará expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 822, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130, inciso II, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); (ii) a autorização, pela Companhia à Emissora, para (a) constituir hipoteca de 2º grau do imóvel de titularidade da Emissora objeto de matrícula nº 50.668, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu - PR ("Hipoteca" e "Imóvel"), nos termos da "Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Segundo Grau em Garantia de Obrigação" a ser celebrada entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Escritura de Hipoteca"), sendo certo que a Hipoteca deverá representar o valor mínimo de R\$ 11.000.000,00, equivalente, na Data de Emissão (conforme será definido na Escritura de Emissão), a 15,70% do Valor Total da Emissão, sendo certo que, nos termos da Escritura de Hipoteca, a Hipoteca será, a qualquer tempo, equivalente ao valor atualizado do Imóvel, podendo essa proporção da garantia em relação ao saldo devedor das Debêntures variar durante a vigência das Obrigações Garantidas, observadas as hipóteses de reforço a serem previstas na Escritura de Hipoteca; e (b) outorgar cessão fiduciária (1) dos direitos creditórios depositados na e decorrentes de sua titularidade da conta vinculada aberta junto ao Banco do Brasil S.A. ("Banco Depositário"), não movimentável pela Emissora ("Conta Vinculada") e (2) todos os direitos creditórios acessórios ao item (1) acima incluindo aplicações financeiras vinculadas à Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Hipoteca, "Garantias Reais", sendo as Garantias Reais em conjunto com a Fiança, as "Garantias"), tudo em conformidade com os termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva de Conta Vinculada e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária", e quando em conjunto com a Escritura de Hipoteca, os "Contratos de Garantia"); (iii) a autorização expressa para os Diretores e/ou representantes da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à (a) consecução e formalização da outorga da Fiança no âmbito da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª Emissão da Aqua-Foz Aquário de Foz do Iguaçu S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizará a distribuição das Debêntures, e de eventuais aditamentos à tais documentos, caso se façam necessários, e incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão de forma a formalizar a convalidação da espécie das Debêntures em "espécie com garantia real", nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a celebração dos demais documentos da Emissão e da Oferta; (b) autorização para a Emissora outorgar as Garantias Reais; (c) a outorga de eventuais procurações, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes, conforme o caso; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pela Diretoria da Companhia e pelos procuradores constituídos pela Companhia para a outorga da Fiança, para a realização da Emissão e para a consecução das matérias a serem deliberadas nesta reunião. **5. DELIBERAÇÕES:** Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia foi deliberado aprovar, por unanimidade: (i) a outorga, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da Fiança de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; (ii) aprovar a autorização expressa para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga da Fiança no âmbito da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como de eventuais aditamentos à tais documentos, caso se façam necessários, a outorga de eventuais procurações, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes, conforme o caso; (iii) aprovar a autorização, pela Companhia à Emissora, da (a) constituição da Hipoteca, nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Hipoteca; e (b) da Cessão Fiduciária, nos termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e (iv) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos procuradores constituídos pela Companhia para a outorga da Fiança, para a realização da Emissão e para a consecução das matérias aprovadas nesta reunião. Mesa de Assinaturas: David Soifer - Presidente; Alberto Cattalini - Secretário. Extrato da Ata registrada na JUCEPAR, em 25/06/2024, sob nº 20244458979.

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL – COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ FRANCIANE GONÇALVES PEREIRA, COM O PRAZO DE TRINTA(30) DIAS, NA FORMA ABAIXO: de Citação da Ré FRANCIANE GONÇALVES, pessoa física, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF sob nº. 074.943.469-45 e portadora da cédula de identidade sob nº. 99622210 SSP/PR, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, sob nº. 0000236-98.2018.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por BANCO BRADESCO S/A contra FRANCIANE GONÇALVES PEREIRA, que em síntese aduz o seguinte: "A autora firmou com o requerido(a) o Contrato de Crédito Pessoal nº 1119012, através da agência 5755 conta 9226 no valor de R\$ 20.800,23 (Vinte mil, oitocentos reais e vinte e três centavos), com parcelas no valor de R\$ 1.113,92 (Hum mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos). Ocorre que a requerida encontra-se inadimplente com os pagamentos desde 08/09/2015, cujo crédito em favor do autor importa até 24/05/2017 em R\$ 39.257,52 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo". ESPACHO DE SEQUÊNCIA 666.1: "1. Compulsando os autos, verifica-se que todos os endereços indicados nas diligências realizadas e ofícios expedidos já foram diligenciados, a demonstrar estar a Executada em local incerto ou não sabido. Assim, defiro a intimação via edital da Executada conforme pleiteado. Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça. 2. Decorrido o prazo sem resposta, intime-se a DEFENSORIA PÚBLICA para atuar como Curador Especial (artigo 72, CPC). 3. Posteriormente, será avaliado o pedido relativo ao SNIPER (seq. 664.1). Curitiba, 16 de fevereiro de 2024. Carla Melissa Martins Tria - Juíza de Direito" ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) se não contestado(s). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPV). Curitiba, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. CARLA MELISSA MARTINS TRIA - Juíza de Direito.

O Jornal BEM PARANÁ  
conta com uma equipe  
qualificada para cuidar  
da Publicidade Legal  
de sua empresa.

Entre em contato  
conosco e solicite  
um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

Balanços,  
Atas,  
Súmulas,  
ou  
Editais?

A melhor  
relação  
custo  
x  
benefício  
em  
Publicidade-  
Legal  
está no  
Bem Paraná

Faça um orçamento  
sem compromisso

3350.6620



BEM  
PARANÁ

BEM  
PARANÁ

Informação  
vai bem.

[bemparana.com.br](http://bemparana.com.br)

As publicações foram realizadas e certificadas na data do cabeçalho da página

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal BEM PARANÁ com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.

<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ACEE-CBD2-9185-3E3E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACEE-CBD2-9185-3E3E



### Hash do Documento

6B97AC8690E6AE57E502C7908D0872F503F72224BE9C706E814680F41B30721A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2024 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 470.195.909-00 em 26/06/2024 00:14 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

